



BOA VISTA

Terça-feira
28 de Dezembro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA A REVISAR O ORÇAMENTO ANUAL DE ACORDO COM O IPCA APURADO NO QUARTO TRIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 2.131, de 21 de janeiro de 2021) será revisada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) apurado no quarto trimestre do Exercício Financeiro de 2021, que corresponde ao percentual de 2,20% (dois vírgula vinte por cento) referente aos meses de outubro e novembro e 1,13% (um vírgula treze por cento) estimado para o mês de dezembro, totalizando um percentual de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar mediante Decreto as referidas destinações referentes à atualização prevista nesta Lei, nos termos do §3º, do art. 9º da Lei n.º 2.131/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 282/2021
Processo nº 015285/2021 – SMTI

Objeto: Aquisição e instalação de cortinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI.

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 10/01/2022 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 10/01/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação

por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2021 - Registro de Preços
Processo nº 022913/2021- SPMA

Objeto: Eventual Aquisição de materiais / ferramentas para manutenção do sistema de drenagem urbana da cidade de Boa Vista - Roraima.

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2021 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 11/01/2022 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 280/2021 - Registro de Preços
Processo nº 019649/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de cal virgem em pó para utilização nas ações de combate a proliferação dos caramujos africanos.

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 10/01/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 281/2021 – Registro de Preços
Processo nº 018555/2021- SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 267/2021, Processo nº 018555/2021 SMSA, destinado a Eventual aquisição de cadeiras do tipo longarinas, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificada a única empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 281/2021, conforme se segue:

Objeto: Eventual aquisição de cadeiras do tipo longarinas, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 10/01/2022 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 261/2021-Registro de Preços
Processo nº 016279/2021 – SEPF**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 261/2021, Processo nº 016279/2021 – SEPF, que tem como objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços Continuidos de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimentos e Substituição de Aparelhos e Peças em Centrais e Redes Telefônicas, para atender as necessidades desses serviços nos prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa ELIAS RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 05.418.097/0001-70, pelo valor total de R\$ 57.778,80 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF – Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 250/2021
Processo nº 018364/2021 – SPMA**

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

**André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro**

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultora Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Angélica dos Santos Leite - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.024405/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
INTERESSADO: Laura Raquel Ferreira Farias

DECISÃO

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 200, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de LAURA RAQUEL FERREIRA FARIAS, no valor da nota fiscal, em razão do falecimento do servidor municipal EMERSON FABRÍCIO BARROS COLARES.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020/SMSA

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020
PROCESSO Nº 5808/2020/SMSA

O Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 146/2020, através do Processo Administrativo nº 5808/2020/SMSA, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRÉTIVA", conforme especificações neste instrumento, visando atendimento das unidades escolares da zona rural e indígenas da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.538.900/0001-36, com o valor total de R\$ 4.627.959,96 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Boa Vista - RR, 21 de dezembro de 2021.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 0208/2017/FETEC
Espécie: 4º Termo de Aditivo

Objeto: O presente contrato tem por objeto, cobrir despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de dados, com manutenção mensal permanente nos recursos humanos.

Alteração: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/11/2021, passando ter seu termo final no dia 01/11/2022.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.
Contratado: L F FERREIRA - ME.
Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0280/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de serviço de locação de palco com montagem e desmontagem, para atender as necessidades desta Fundação. Referente aos itens 05 e 07 da Ata de Registro de Preço SSRP nº 0049/2020.

Valor: R\$ 104.750,00 (Cento e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00 e 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO -

EPP

Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0280/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de serviço de locação de palco com montagem e desmontagem, para atender as necessidades desta Fundação. Referente ao item 04 da Ata de Registro de Preço SSRP nº 0049/2020.

Valor: R\$ 54.800,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EI-

RELI

Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0312/2021.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa ESPETÁCULO TEATRAL: MAMÃE que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Empresa: ESPAÇO CULTURAL MAK TUB com CNPJ 37.560.230/0001-15, que representa SHOW ARTISTICO: PALHAÇO XUXU que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); APRESENTAÇÃO DE DANÇA "LENDAS AMAZÔNICAS: O DESPERTAR" que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Empresa: JM JAZZ CENTRO DE ARTE com CNPJ 21.814.300/0001-84, que representa APRESENTAÇÃO DE DANÇA: JM JAZZ que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Empresa: ASSOCIAÇÃO CRIART TEATRAL com CNPJ 10.972.522/0001-09 que representa ESPETÁCULO TEATRAL: TIQUIN que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTISTICA LO-COMBIA TEATRO DE ANDANÇAS ASCALTA com CNPJ 08.909.831/0001-92, que representa ESPETÁCULO DE TEATRO: COMPASSOS DO SILÊNCIO que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Pessoa Física: CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS com CPF: 510.402.632-91, que representa APRESENTAÇÃO ARTISTICA FABIO HERCULES que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CULTURAIS BEM COMO DOS GRUPOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS NO REVEILLON 2022 DE BOA VISTA, QUE ACONTECERÁ NO PARQUE RIO BRANCO.

RATIFICAÇÃO: Em 27/12/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0311/2021.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa MARCOS KING E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); DK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); BANDA BACK COUNTRY que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); DITHANIA LIMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); DJ STAY BOX que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); DJ GRAZZIANO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); DJ HASUFIRE que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MARCOS KING E BANDA, DK E BANDA, BANDA BÄCK COUNTRY, DITHANIA LIMA E BANDA, DJ STAY BOX, DJ HASUFIRE, DJ GRAZZIANO, QUE FARÃO SUAS RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES NA PROGAMAÇÃO DO PARQUE RIO BRANCO.

RATIFICAÇÃO: Em 27/12/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 046, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova Prestação de Conta do Progredir Investimento - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 014/2021/CTPFOAS/CMAS – Referente à Prestação de Conta do Progredir Investimento - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da

sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

ASSUNTO: Parecer da Prestação de Conta do Progredir Investimento - Exercício de 2020.

RELATOR: Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo

PARECER: 014 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 06/12/2021

1. RELATÓRIO:

Deu entrada neste Conselho em 18/08/2021, o OF. 24886-SEMGES/FMAS/GC/2021 de 17/08/2021, solicitando análise e emissão de parecer da Prestação de Conta do Progredir Investimento - Exercício de 2020, volume 01.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 184/2021, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou nos dias 18 e 23/11/2021, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(...) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(...) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(...) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE:

De acordo com a análise dos Blocos Volume I, pode-se constatar os seguintes aspectos:

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR INVESTIMENTO- EXERCÍCIO DE 2020.					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2019	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação R\$ (2020)	Receitas totais para o exercício de 2020	Valor executado/ despesas (R\$)	Saldo Financeiro disponível (em banco) no final 31/12/ 2020	Reprogramação para exercício de 2021
339.720,94	339.720,94 (+) 1.676,01	341.396,95	00,00	341.396,95	341.396,95

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

No que se refere as receitas foi constatado um saldo inicial em Conta Corrente de aplicação nº 7.927-8 no montante de R\$ 339.720,94 (trezentos trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), saldo existente em conta corrente no exercício de 2019. No decorrer do exercício de 2020 não houve repasse por se tratar de recursos referente ao repasse em (parcela única) ocorrida em 2019, proveniente de uma Premiação do Prêmio Progredir Investimentos ocorrido através do Projeto Crescer.

No período foi auferido um rendimento de aplicação o montante de R\$ 1.676,01 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), que somando-se ao valor existente em conta corrente, perfaz uma receita total de R\$ 341.396,95 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), receita ser utilizados até 31.12.2020.

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR INVESTIMENTO- EXERCÍCIO DE 2020.

Da receita total disponível proveniente da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR INVESTIMENTO, EXERCÍCIO DE 2020**, no valor de R\$ 341.396,95 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), não houve execução orçamentária, permanecendo em conta corrente um saldo financeiro disponível no valor de R\$ 341.396,95 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), saldo este passivo de reprogramação para o exercício de 2021.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR INVESTIMENTO - EXERCÍCIO DE 2020:

De acordo com a análises dos Demonstrativos Contábeis anexos na Prestação de Contas nas folhas de (41 à 66), bem como os documentos comprobatórios das despesas realizadas no decorrer de 2020, conclui-se que a Gestão não cumpriu com sua finalidade no que se refere a execução orçamentária, necessário para efetivar as ações ofertadas pelos Programas, Serviços e Projetos desenvolvidos pela Proteção Social Especial.

Constando nos autos do processo que o recurso recebido não foi utilizado no exercício em análise, em virtude dos trâmites necessários para a abertura de processo e procedimentos licitatórios.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Conta do Progredir Investimento - exercício de 2020, com as seguintes ressalvas que:

a) A Superintendência de Proteção Social Especial-SEMGES acompanhe com efetividade os recursos existentes em conta corrente;

b) Elabore/acompanhe ou solicite a elaboração dos Processos Licitatórios de acordo com as necessidades evidenciadas, para que assim possa utilizar os recursos existentes com o máximo de eficiência, eficácia e efetividade possível.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
 CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
 SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
 SMSA – Diones Cordeiro da Silva
 SMSA – Jeara Farias Chaves

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2021, deliberou por **APROVAR O PARECER Nº 014/2021/CTPFOAS/CMAS-BV** referente Prestação de Conta do Progredir Investimento - Exercício de 2020, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2021.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
 FETEC – ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO
 SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
 SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES
 SEPF – VANESSA THAYNARA PRADO LABIS
 LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
 CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
 LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
 AGMAL – ELIÂNGELA SARMENTO DA SILVA
 CRP – ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA
 ECV – ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 047, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 015/2021/CTPFOAS/CMAS – Referente à Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
 Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

ASSUNTO: Parecer da Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2020.

RELATOR: Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
PARECER: 015 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 06/12/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 06/08/2021, o OF. Nº 23292-SEMGES/FMAS/GC/2021 de 05 de agosto de 2021, solicitando análise e emissão de parecer sobre a Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2020, volume I.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 181/2021, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião no dia 29/11/2021, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE:

De acordo com a análise do Bloco Volume I, pode-se constatar os seguintes aspectos:

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR CUSTEIO- EXERCÍCIO DE 2020.					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2019	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação R\$ (2020)	Receitas totais para o exercício de 2020	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro disponível (em banco) no final 31/12/ 2020	Reprogramação para exercício de 2021
659.628,93	659.628,93 (+) 3.254,27	662.883,20	00,00	662.883,20	662.883,20

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No que se refere as receitas foi constatado um saldo inicial em Conta Corrente de aplicação nº 7.926-X no montante de R\$ 659.628,93 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte oito reais e noventa e três centavos), saldo existente em conta corrente do exercício de 2019, no decorrer do exercício não houve repasses, por se tratar de recursos referente ao repasse em (parcela única) ocorrida em 31/12/ 2019, proveniente do Prêmio Progredir adquirida através do Projeto Crescer.

Neste período foi auferido um rendimento de aplicação o montante de R\$ 3.254,27 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte sete centavos), que somando-se ao valor existente em conta corrente, perfaz uma receita total de R\$ 662.883,20 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), recurso a ser utilizado até 31.12.2020.

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR CUSTEIO- EXERCÍCIO DE 2020

Da receita total disponível proveniente da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR CUSTEIO, EXERCÍCIO DE 2020, no valor de R\$ 662.883,20 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), não houve execução orçamentária, permanecendo em conta corrente um saldo financeiro disponível no valor de R\$ 662.883,20 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), saldo este passivo de reprogramação para o exercício de 2021.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2020

De acordo com a análises dos Demonstrativos Contábeis anexos na Prestação de Contas nas folhas de (41 à 84), bem como os documentos comprobatórios das despesas realizadas no decorrer de 2020, conclui-se que a Gestão não cumpriu com sua finalidade no que se refere a execução orçamentária, necessário para efetivar as ações ofertados pelos Programas, Serviços e Projetos desenvolvidos pela Proteção Social Especial.

Constando nos autos do processo que o recurso recebido não foi utilizado no exercício em análise, em virtude dos trâmites necessários para a abertura de processo e procedimentos licitatórios.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Conta do Progredir Custeio - exercício de 2020, com as seguintes ressalvas:

a) A Superintendência de Proteção Social Especial-SEMGES acompanhe com efetividade os recursos existentes em conta corrente;

b) Elabore/acompanhe ou solicite a elaboração dos Processos Licitatórios de acordo com as necessidades evidenciadas, para que assim possa utilizar os recursos existentes com o máximo de eficiência, eficácia e efetividade.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
 CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
 SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
 SMSA – Diones Cordeiro da Silva
 SMSA – Jeara Farias Chaves

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2021, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 015/2021/CTPFOAS/CMAS-BV referente Prestação de Conta do Progredir Custeio - Exercício de 2020, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2021.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
 FETEC – ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO
 SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
 SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES
 SEPF – VANESSA THAYNARA PRADO LABIS
 LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
 CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
 LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
 AGMAL – ELIÂNGELA SARMENTO DA SILVA
 CRP – ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA
 ECV- ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 048, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Conta do Programa Primeira Infância - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 016/2021/CTPFOAS/CMAS – Referente à Prestação de Conta do Programa Primeira Infância - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
 Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

ASSUNTO: Parecer da Prestação de Conta do Programa Primeira Infância – Exercício de 2020.

RELATOR: Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 PARECER: 016 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 06/12/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 01/09/2021, o OF. Nº 26652-SEMGES/FMAS/GC/2021 de 30 de agosto de 2021, solicitando análise e emissão de parecer sobre a Prestação de Conta do Programa Primeira Infância - Exercício de 2020, volumes 01

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 185/2021, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 01/12/2021, reunião de comissão, para proceder à análise

lise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com a análise dos Blocos Volume I, pode-se constatar os seguintes aspectos:

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EXERCÍCIO DE 2020.

Saldo na Conta Corrente em 31/12/2019	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação R\$ (2020)	Receitas totais para o exercício de 2020	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro disponível (em banco) no final 31/12/2020	Reprogramação para exercício de 2021
10.794,66	10.794,66 307.174,43 (+) 120,48 (+)	318.089,57	R\$ 318.034,66	54,91	54,91

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No que se refere as receitas foi constatado um saldo inicial em Conta Corrente de aplicação nº 7.781-X no montante de R\$ 10.794,66 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), saldo decorrente do exercício de 2019, no decorrer do exercício de 2020 foi recebido um repasse via Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS o montante de R\$ 307.174,43 (trezentos e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

No mesmo período foi auferido um rendimento de aplicação no montante de R\$ 120,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), que somado ao valor inicial existente em conta corrente, perfaz uma receita total de R\$ 318.089,57 (trezentos e dezoito mil, oitenta e nove reais e nove centavos) a serem utilizados até 31.12.2020.

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA- EXERCÍCIO DE 2020.

Da receita total disponível proveniente da PRESTAÇÃO DE CONTAS BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, exercício de 2020, no valor de R\$ 318.089,57 (trezentos e dezoito mil, oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), foi executado o montante de R\$ 318.034,66 (trezentos e dezoito mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) com despesas de pagamentos de pessoal, que representa em termos percentuais uma execução orçamentária equivalente a 99,83% do valor total existente em conta.

No encerramento do exercício em análise foi constatado um saldo financeiro no valor de R\$ 54,91 (cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), valor este, passivo de reprogramação para o exercício de 2021.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

De acordo com a análises dos Demonstrativos Contábeis anexos na Prestação de Contas nas folhas de (42 a 81), bem como os documentos comprobatórios das despesas realizadas no decorrer de 2020, conclui-se que a Gestão cumpriu com sua finalidade no que se refere a execução orçamentária, necessário para efetivar as ações ofertadas pelo Programa.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou Parecer Favorável à Aprovação Prestação de Contas do Programa Primeira Infância - Exercício de 2020.

5. MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
SMSA – Jeara Farias Chaves

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 017/2021/CTPFOAS/CMAS-BV referente Prestação de Conta do Programa Primeira Infância - Exercício de 2020, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2021.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
FETEC – ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES
SEPF – VANESSA THAYNARA PRADO LABIS
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
AGMAL – ELIÂNGELA SARMENTO DA SILVA
CRP – ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA
ECV- ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 049, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Conta do BPC na Escola - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 017/2021/CTPFOAS/CMAS – Referente à Prestação de Conta do BPC na Escola - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

ASSUNTO: Parecer da Prestação de Conta do BPC na Escola - Exercício de 2020.

RELATOR: Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo

PARECER:017 CTPFOAS/CMAS APROVADO:06/12/2021

1. RELATÓRIO:

Deu entrada neste Conselho em 03/09/2021, o OF. Nº 27183-SEMGES/FMAS/GC/2021 de 02 de setembro de 2021, solicitando análise e emissão de parecer sobre a Prestação de Contas do BPC na Escola, - Exercício de 2020, volume 01.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 186/2021, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 02/12/2021, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE:

De acordo com a análise dos Blocos Volume I, pode-se constatar os seguintes aspectos:

PARECER DA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BPC NA ESCOLA - EXERCÍCIO DE 2020.

Saldo na Conta Corrente em 31/12/2019	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação R\$ (2020)	Receitas totais para o exercício de 2020	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro disponível (em banco) no final 31/12/ 2020	Reprogramação para exercício de 2021
50.256,71	50.256,71 (+) 247,94	50.504,65	00,00	50.504,65	50.504,65

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No que se refere às receitas foi constatado um saldo inicial em Conta Corrente de aplicação nº 7.625-2 no montante de R\$ 50.256,71 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), saldo do exercício de 2019, no decorrer do exercício de 2020 não houve repasses financeiros.

No período foi auferido um rendimento de aplicação o montante de R\$ 247,94 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), que somando-se ao valor existente em conta corrente, perfaz uma receita total de R\$ 50.504,65 (cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), receitas totais para o exercício de 31.12.2020.

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BPC NA ESCOLA 2020

Da receita total disponível proveniente da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BPC NA ESCOLA, EXERCÍCIO de 2020, no valor de R\$ 50.504,65 (cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) destaca-se que deste montante não houve execução orçamentária, o que representa em termos percentuais uma não execução financeira de 100%, permanecendo em conta corrente um saldo financeiro disponível no valor de R\$ 50.504,65 (cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), saldo este passivo de reprogramação para o exercício de 2021.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

De acordo com a análises dos Demonstrativos Contábeis anexos na Prestação de Contas nas folhas de (41 à 80), bem como os documentos comprobatórios das despesas realizadas no decorrer de 2020, conclui-se que a Gestão não cumpriu com sua finalidade no que se refere a execução orçamentária, necessário para efetivar as ações ofertadas pelos Programa BPC na Escola.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas do BPC na Escola - exercício de 2020, com a seguinte ressalva:

a) A Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, acompanhe com efetividade os recursos existentes em conta corrente, evitando assim o acúmulo de recursos financeiro em conta.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
SMSA – Jeara Farias Chaves

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 018/2021/CTPFOAS/CMAS-BV referente Prestação de Conta do BPC na Escola - Exercício de 2020, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Considerando que, além das ressalvas constante no parecer deve ser encaminhado o Plano de Atividades e Plano de Aplicação referente ao recurso existente em conta.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2021.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
FETEC – ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES
SEPF – VANESSA THAYNARA PRADO LABIS
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
AGMAL – ELIÂNGELA SARMENTO DA SILVA
CRP – ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA
ECV- ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 4º Bimestre do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 018/2021/CTPFOAS/CMAS – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 4º Bimestre do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social

ASSUNTO: Parecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre do exercício de 2021.

RELATOR: IRACYREMA DA COSTA NEVES
PARECER: 018 CPFOAS/CMAS APROVADO:06/12/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 22/09/2021, o OF nº 29605-SEMGES/FMAS-GC/2021 de 21 de Setembro de 2021, solicitando parecer do CMAS, sobre a aprovação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre de 2021.

Formalizado o Processo Nº 176/2021 a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS no dia 27/09/2021.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 22/11/2021, em reunião on-line com a comissão, para proceder à análise documental e o parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 29, § 3º inciso III e alíneas de a e d, do Regimento Interno do CMAS, dispõem:

“(…) subsidiar o CMAS no desempenho de sua competência, de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovado”

“(…) acompanhar a execução orçamentária da Assistência Social, em especial a do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS...”

3. DA ANÁLISE

De acordo com o documento apresentado, observou-se que o órgão gestor possui uma previsão inicial provenientes das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (fundo a fundo) e dos convênios firmados com o Projeto Crescer e o Programa Rumo Certo, expressa no montante de R\$ 6.530.588,00 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Neste bimestre houve o recebimento de receita no valor de R\$ 800.548,15 (oitocentos mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), o que representa um percentual de 12,12% em relação a previsão atualizada, acumulando recebimento até o bimestre o montante de R\$ 2.014.777,41 (dois milhões, quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), que representa um recebimento consolidado até o bimestre (julho/agosto) de 30,85%.

Quanto às receitas de recursos de fonte própria, o órgão gestor possui uma previsão inicial de R\$ 41.884.785,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). No Bimestre (julho e agosto), a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças transferiu para o órgão gestor um montante de R\$ 6.019.925,64 (seis milhões, dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) o que representa um recebimento no bimestre de 14,37% em relação a previsão inicial. Enquanto que até o período (janeiro a agosto) teve um recebimento acumulado no montante de

R\$ 20.469.451,61 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

DEMONSTRATIVO DO RECEBIMENTO DAS RECEITAS

EXERCÍCIO/ 2021	REC/PREVISÃO INICIAL TRANSF+RP	RECEBIMENTO NO BIMESTRE	ACUMULADA ATÉ O BIMESTRE	EXE %
1º BIMESTRE	48.415.537,30	4.884.581,06	4.884.581,06	10,09
2º BIMESTRE	48.415.537,30	6.884.646,62	11.769.227,68	24,31
3º BIMESTRE	48.415.537,30	4.857.262,04	14.449.525,97	34,50
4º BIMESTRE	48.415.537,30	6.019.925,64	20.469.451,61	48,87

No que diz respeito às despesas, a dotação inicial era no valor de R\$ 48.530.588,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais), considerando que no período houve movimentação no orçamento, fica evidenciado em dotação atualizada um montante de R\$ 58.347.793,45 (cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Partindo da dotação atualizada, observa-se que do orçamento disponível ao bimestre (julho e agosto) foi executado/empenhado no bimestre um montante de R\$ 4.289.653,79 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), que representa uma execução em termos percentuais de 7,35%, e até o período (janeiro a agosto) um montante de R\$ 42.972.278,07 (quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos). Do total destas despesas empenhadas, mais as despesas Intra-Orçamentárias, no bimestre (Julho e Agosto) foi liquidado o valor de R\$ 6.447.788,73 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), que representa um percentual de liquidações em 15,0%, sendo que até o período (janeiro a agosto) foi liquidado o valor de R\$ 24.041.175,43 (vinte e quatro milhões, quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), que representa 55,95% de liquidação.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

EXER/2021	ORÇAMENTO		DOT.		DESPESA		LIQUID. CONSOLID.	EXE %
	INICIAL	ATUALIZAD	ATUALIZAD	EMP.CONS.	EMP.CONS.	CONSOLID.		
1º BIM	48.530.588,00	48.530.588,00	24.405.047,72	24.405.047,72	2.130.412,61	2.130.412,61	8,73	
2º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	34.745.904,72	34.745.904,72	10.238.571,57	10.238.571,57	29,38	
3º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	38.682.624,28	38.682.624,28	17.593.386,70	17.593.386,70	45,48	
4º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	45.130.413,01	45.130.413,01	24.041.175,43	24.041.175,43	55,95	

Do orçamento inicial da Dotação Atualizada mais as despesas Intra-Orçamentárias o montante de R\$ 54.551.793,45 (Cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), foi previsto para a manutenção de despesas com Pessoal e Encargos o valor de R\$ 21.477.943,35 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) dos quais, no exercício de 2021 até o período (janeiro a agosto) foram empenhados R\$ 18.541.919,60 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) que representa um percentual executado em 86,93% e foram liquidados até o período (janeiro a agosto) o valor R\$ 14.050.546,52 (quatorze milhões, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que representa um percentual de liquidação em relação ao orçamento previsto para a manutenção das despesas com pessoal e encargo de 65,42%.

O quadro abaixo especifica a situação da Execução das Despesas com pessoal:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

EXER/2021	ORÇAMENTO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESA PREV. C/ PES.	DESPESA EMPENHADA	LIQUIDAÇÃO. CONSOLIDAD
1º BIM	48.530.588,00	48.530.588,00	20.780.210,00	16.788.550,91	1.695.532,92
2º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	21.377.943,35	16.943.744,32	6.638.761,82
3º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	21.477.943,55	17.806.013,54	10.794.053,40
4º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	21.477.943,55	18.541.919,60	14.050.546,52

Em análise ao demonstrativo de restos a pagar, o quadro em restos a pagar processados, provenientes de exercícios anteriores perfaz um montante de R\$6.369,90

10

(seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), mais os restos a pagar processados, inscritos em 31/12/2020, no valor de R\$ 21.023,59 (vinte e um mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), que somados perfazem um montante de R\$ 27.393,49 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Quanto ao quadro de restos a pagar não processados provenientes de anos anteriores, há um valor de R\$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos) mais os valores inscritos em 31/12/2020 de R\$ 3.748.307,78 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos), que somados perfazem um montante de R\$ 3.748.386,38 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Assim, consolidando os valores inscritos processados e não processados temos o montante R\$ 3.775.779,87 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

VALORES INCRITOS NO EXERCÍCIO 2016/2020/2021

EXERCÍCIO	R. A PAGAR	RP NÃO	TOTAL
2021	PROCESSADOS	PROCESSADOS	RPP+RPNP
1º BIM.	27.393,49	3.748.386,38	3.775.779,87
2º BIM.	27.393,49	3.748.386,38	3.775.779,87
3º BIM.	27.393,49	3.748.386,38	3.775.779,87
4º BIM.	27.393,49	3.748.386,38	3.775.779,87

No decorrer do exercício financeiro de 2021 até o 4º Bimestre, em relação aos restos a pagar processados, foram pagos um montante de R\$ 21.105,49 (vinte e um mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos), e cancelado um montante de R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalizando uma baixa de R\$ 27.393,49 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) que representa uma redução de 100%.

Em relação aos restos a pagar não processados, do montante de R\$ 3.748.386,38 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), foram pagos e cancelados o montante de R\$ 3.283.629,99 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) que representa uma redução em termos percentuais de 87,60% do valor inscrito permanecendo um saldo de R\$ 464.756,39 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) que representa 14,40% do montante inscrito.

Após as movimentações até o período (janeiro a agosto), referente aos pagamentos e cancelamentos dos restos a pagar, permanece inscrito no exercício vigente 2021 a título de Restos a Pagar Não Processados totalizando um montante inscrito de R\$ 464.756,39 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

VALORES INCRITOS PAGO NO EXERCÍCIO 2021

EXER.	RP PROCES	RP NÃO PROCES.	TOTAL PAGO/CAN	RP NPROC
2021	PAGO/CANC/ANUL.	PAGO/CANC./ANUL.	RPP+RPNP	E NPAGO
1º BIM	-0-	1.432.294,85	1.432.294,85	-0-
2º BIM	-0-	-0-	-0-	-0-
3º BIM	-0-	3.158.209,94	3.158.209,94	
4º BIM	27.393,49	3.283.629,99	3.311.023,48	464.756,39

Conclui-se, portanto, que no decorrer do exercício vigente, ou seja, até o período (Janeiro a Agosto), a gestão avançou positivamente quanto às despesas orçamentárias e às registradas em restos a pagar processado e não processado,

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, a comissão deliberou Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 4º Bimestre do exercício de 2021.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo

SMSA – Diones Cordeiro da Silva
SMSA – Jeara Farias Chaves

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 06 de dezembro de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 018/2021/CTPFOAS-CMS, referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 4º Bimestre do exercício de 2021, da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS-CMAS-BV.

Boa Vista – RR, 06 de dezembro de 2021.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
FETEC – ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
SMCE – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES
SEPF – VANESSA THAYNARA PRADO LABIS
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
AGMAL – ELIÂNGELA SARMENTO DA SILVA
CRP – ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA
ECV – ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 051, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Bloco de Gestão do SUAS - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 019/2021/CTPFOAS/CMAS – Referente à Prestação de Contas do Bloco de Gestão do SUAS - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

ASSUNTO: Parecer da Prestação de Contas do Bloco de Gestão do SUAS - Exercício de 2020

RELATOR: Diones Cordeiro da Silva

PARECER: 019 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 06/12/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 03/09/2021, o OF. nº 27183/SEMGES/FMAS/GC/2021 de 02 de setembro de 2021, solicitando a deliberação de análise e parecer de aprovação da Prestação de Contas do Bloco de Gestão do SUAS - Exercício de 2020.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 187/2021, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social -

CTPFOAS/CMAS.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 02/12/2021, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com a análise dos Itens: 1 ao 13 do Sumário, destacamos para as seguintes constatações:

PRESTAÇÃO DE CONTAS BLOCO DE GESTÃO SUAS - 2020.					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2019	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação (2020)	Receitas totais para o exercício 2020	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro final 31/12/2020	Disponível para Reprogramação no exercício 2021
106.086,50	0,00 (+) 513,28 = 513,28	106.599,78	23.910,00	82.689,78	82.689,78

Fonte: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas; Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento; Extratos Bancários Conta Investimentos; Relação de Pagamentos; Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. Exercício de 2020.

DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

No exercício financeiro de 2020, foi constatado a existência de um saldo bancário inicial, transportado do ano de 2019, em Conta Corrente no valor de R\$ 106.086,50 (cento e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), não houve recebimento no exercício de 2020 dos recursos de transferências Fundo a Fundo, apenas adição equivalente a rendimentos de aplicação financeira no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 no montante de R\$ 513,28 (quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total disponível em 2020 de R\$ 106.599,78 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Quanto às despesas realizadas, as documentações nos possibilitaram aferir uma execução de R\$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais) até 31.12.2020.

Após as transformações orçamentárias, restou um saldo financeiro disponível em conta corrente em 31/12/2020, uma cifra de R\$ 82.689,78 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) a ser reprogramado para execução em 2021.

DO PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - EXERCÍCIO DE 2020:

A despesa orçamentária do Bloco de Gestão do SUAS, exercício de 2020, tendo um saldo financeiro no valor de R\$ 106.599,78 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), no entanto, foi executado até o fim do exercício de 2020, um montante de R\$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais), ou seja, houve uma execução financeira em termos percentuais de 22,43%, restando um saldo financeiro em 31/12/2020 um valor de R\$ 82.689,78 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), representando um percentual 77,57% a ser reprogramado para execução em

2021.

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES CONSTANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

De acordo com o documento apresentado, destaque para: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas, Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento, Extratos Bancários Conta Investimentos, Relação de Pagamentos e Demonstrativo da Execução Físico-Financeira, todos do Exercício Financeiro de 2020, necessários para constatar que a Gestão, cumpriu com suas finalidades, no que se refere a execução orçamentária pactuada em Lei, com destaque para o percentual de execução aferido em 22,43%, demonstrando a necessidade de reprogramação em 2021 do saldo remanescente de 77,57%.

4. MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
 CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
 SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
 SEMSA – Diones Cordeiro da Silva
 SEMSA – Jeara Farias Chaves

5. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas Bloco de Gestão do SUAS - Exercício de 2020.

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 06 de dezembro de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 019/2021/CTPFOAS/CMAS-BV referente à Prestação de Contas Bloco de Gestão SUAS, Exercício 2020, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Ressalta-se que esse colegiado recomenda que os recursos sejam utilizados em sua totalidade, conforme recomendações técnicas, de forma que a Política de Assistência Social e, nesse caso específico, a Gestão do SUAS possa ser aprimorada e cumpra com a sua finalidade.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2021.

Abstém:

LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES

Favoráveis:

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
 FETEC – ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO
 SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
 SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES
 SEPFF – VANESSA THAYNARA PRADO LABIS
 CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
 LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
 AGMAL – ELIÂNGELA SARMENTO DA SILVA
 CRP – ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA
 ECV – ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 052, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o Calendário 2022, das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho

e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art.1º - Estabelecer o Calendário Anual/2022 de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV conforme especificado abaixo:

DATA DAS PLENÁRIAS	MÊS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
RECESSO	JANEIRO	
07 e 21	FEVEREIRO	As Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Comissões Permanente - acontecerão das 8h: 30m às 12h na sala de reuniões dos Conselhos, sito à Avenida dos Imigrantes, nº 1612 - Bairro Buritis, CEP. 69.309-230 - Terminal João Firmino Neto (Terminal do Caimbé) Boa Vista-RR.
07 e 21	MARÇO	
04 e 18	ABRIL	
02 e 23	MAIO	
06 e 20	JUNHO	
04 e 18	JULHO	
01 e 22	AGOSTO	
05 e 19	SETEMBRO	
03 e 24	OUTUBRO	
07 e 21	NOVEMBRO	
05 e 12	DEZEMBRO	

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias e das Comissões Permanentes acontecerão quando houver necessidade, de acordo com o Regimento Interno do CMAS-BV.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2021.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 053, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna pública a recondução de mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, para compor a Gestão 2021-2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06. 10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 3º e do § 8º do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar público a recondução de mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, para a gestão 2021/2022, com a seguinte representação:

Presidente - Alinne Bianca Lima de Souza (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 27º Região RR - CRESS).
Vice-Presidente - Maria Nazaré da Silva Nunes (Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC)
Primeira Secretária da Mesa Diretora - Maria Christina do Nascimento (Lar Fabiano de Cristo – LFC).
Segunda Secretária da Mesa Diretora - Vanessa Taynara Prado Labis (Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF).

Art. 2º - Esta Diretoria tem vigência a partir da data da recondução dos membros que foi realizada na Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 054, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 020/2021/CTPFOAS/CMAS – Referente à Prestação de Contas Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social

ASSUNTO: Parecer da Prestação de Contas Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI/2020, Volume I

RELATORA: Alinne Bianca Lima de Souza

PARECER: 020 CTPFOAS/CMAS APROVADO: 13/12/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 03/09/2021, o OF. nº 27183-SEMGES/FMAS-GC/2021 de 02 de setembro de 2021, solicitando parecer do CMAS sobre a Prestação de Contas Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI/2020, Volume I.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 188/2021, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social no dia 13/09/2021.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião on-line nos dias 04/11/2021 e 10/12/2021, para proceder à análise documental e elaboração do parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Fa-

mília – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

Quanto às receitas, de acordo com o documento apresentado, observou-se que foi repassado ao órgão gestor via transferência fundo a fundo o montante de R\$ 632.100,00 (seiscentos e trinta e dois mil e cem reais), referente ao recurso da Portaria nº 369, visando o fortalecimento das ações de combate ao Covid-19, creditado na conta corrente nº 8.146-9. Além disso, foi auferido um rendimento de aplicação no valor de R\$ 521,65 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando no exercício de 2020 uma receita de R\$ 632.621,65 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

No que diz respeito às despesas, foi indicado o pagamento de um DANFE no valor de R\$ 289.017,00 (duzentos e oitenta e nove mil e dezessete reais), encerrando o ano de 2020 com o saldo positivo de R\$ 343.604,65 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Ressalta-se que o valor referente às despesas já havia sido identificado com a aplicação indevida, tendo em vista que o processo administrativo nº 9930/2020/SEMGES, cujo objetivo tratava-se da aquisição de kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, contrariava o que preconiza a Portaria nº 369/2020, que prevê a utilização dos recursos exclusivamente para a compra de EPI's aos trabalhadores do SUAS.

Nesse sentido, foi encaminhado ofício nº 258/2021/CMAS-BV, solicitando a realização de ajustes na referida prestação de contas, tendo em vista a justificativa encaminhada anteriormente ao Conselho por ocasião da análise da Prestação de Contas da Gestão, exercício 2020.

Em resposta, formalizada via ofício nº 37188-SEMGES/FMAS/GC/2021, foi solicitado que fosse desconsiderada a Nota Explicativa enviada na Prestação de Contas em questão e encaminhada nova Nota esclarecendo os procedimentos quanto à devolução do pagamento no valor de R\$ 289.017,00 (duzentos e oitenta e nove mil e dezessete reais), ocorrido equivocadamente no exercício de 2020.

Por fim, observou-se que com a devolução da quantia supracitada existe um saldo em conta na importância de R\$ 634.422,69 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

4. PARECER

Em virtude da análise da Prestação de Contas apresentada à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social- CTPFOAS, foi deliberado PARECER Favorável à Aprovação da Prestação de Contas Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI, Volume I.

Contudo, destaca-se que de acordo com a Portaria MC nº 605, de 05 de fevereiro de 2021, Art. 12, “§1º os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social”, no entanto, até o presente momento não recebemos tal documentação.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
 CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
 SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
 SMSA – Diones Cordeiro da Silva
 SMSA – Jeara Farias Chaves

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Presencial realizada em 13 de dezembro de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 020/2021/CTPFOAS/CMAS-BV da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência So-

cial – CTPFOAS, referente à Prestação de Contas Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI/2020, Volume I.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2021.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
 SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
 SMEC – MARIA NAZARE DA SILVA NUNES
 SEPFF – VANESSA THAYNARA PRADO LABIS
 SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA
 CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
 LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
 CRP – ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA
 ATTER – ROBSON OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 055, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 5º Bimestre do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 021/2021/CTPFOAS/CMAS – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 5º Bimestre do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
 Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES

ASSUNTO: Parecer do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre do exercício de 2021.

RELATOR: Iracyrema da Costa Neves

PARECER: 021 CPFOAS/CMAS APROVADO: 13/12/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 29/11/2021, o OF. nº 37706-SEMGES/FMAS-GC/2021 de 25 de novembro de 2021, solicitando parecer do CMAS, sobre a análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre de 2021.

Formalizado o processo Nº 176/2021 a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS no dia 03/12/2021.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 03/12/2021, em reunião on-line com a comissão, para proceder à análise documental e o parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com o documento apresentado, observou-se que o órgão gestor possui uma previsão inicial proveniente das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (fundo a fundo) e dos convênios firmados Projeto Crescer e Programa Rumo Certo expressa no montante de R\$ 6.530.588,00 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Neste bimestre houve o recebimento de receita no valor de R\$ 448.114,08 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e oito centavos) o que representa um percentual de 6,86% em relação a previsão atualizada, acumulando recebimento até o período o montante de R\$ 2.462.891,79 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), que representa um recebimento consolidado até o bimestre (setembro/outubro) de 37,71%.

Quanto às receitas de recursos de fonte própria, o órgão gestor possui uma previsão inicial de R\$ 41.884.785,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). No Bimestre (Setembro e Outubro), a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças transferiu para o órgão gestor um montante de R\$ 7.248.611,06 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e seis centavos) o que representa um recebimento no bimestre de 17,31% em relação a previsão inicial. Enquanto que até o período (Janeiro a Outubro) teve um recebimento acumulado no montante de R\$ 27.718.062,67 (vinte e sete milhões, setecentos e dezoito mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DEMONSTRATIVO DO RECEBIMENTO DAS RECEITAS

EXERCÍCIO/	REC/PREVISÃO INICIAL	RECEBIMENTO	ACUMULADA	EXE
2021	TRANSF+RP	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%
1º BIMESTRE	48.415.537,30	4.884.581,06	4.884.581,06	10,09
2º BIMESTRE	48.415.537,30	6.884.646,62	11.769.227,68	24,31
3º BIMESTRE	48.415.537,30	4.857.262,04	14.449.525,97	34,50
4º BIMESTRE	48.415.537,30	6.019.925,64	20.469.451,61	48,87
5º BIMESTRE	48.415.537,30	7.248.611,06	27.718.062,67	66,18

No que diz respeito às despesas, a dotação inicial era no valor de R\$ 48.530.588,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais), considerando que no período houve movimentação no orçamento, fica evidenciado em Dotação atualizada um montante de R\$ 73.431.093,45 (setenta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Partindo da dotação atualizada, observa-se que do orçamento disponível ao Bimestre (Setembro e Outubro) foi executado / empenhado no bimestre um montante de R\$ 7.005.134,99 (sete milhões, cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), que representa uma execução em termos percentuais de 9,54%, e até o período (Janeiro a Outubro) um montante de R\$ 49.977.412,76 (quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos). Do total destas despesas empenhadas, mais as despesas Intra-Orçamentárias, no Bimestre (Setembro e Outubro) foi liquidado o valor de R\$ 8.414.412,11 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e doze reais e onze centavos), que representa um percentual de liquidações em 16,84%, sendo que até o Período (Janeiro a Outubro) foi liquidado o valor de R\$ 32.445.587,54 (trinta e dois milhões, quatrocentos

e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) que representa 64,94% de liquidação.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

EXER/	ORÇAMENTO INICIAL	DOT. ATUALIZADA	DESPESA		LIQUID.	EXE
			EMP.CONC.	CONSOLID.		
2021						
1º BIM	48.530.588,00	48.530.588,00	24.405.047,72	2.130.412,61		8,73
2º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	34.745.904,72	10.238.571,57		29,38
3º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	38.682.624,28	17.593.386,70		45,48
4º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	45.130.413,01	24.041.175,43		55,95
5º BIM	48.530.588,00	73.431.093,45	49.977.412,76	32.445.587,54		64,94

Do orçamento inicial da Dotação Atualizada mais as despesas Intra-Orçamentárias o montante de R\$ 73.431.093,45 (setenta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), foi previsto para a manutenção de despesas com Pessoal e Encargos o valor de R\$ 27.427.943,35 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete e mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) dos quais, no exercício de 2021 até o período (Janeiro a Outubro) foram empenhados R\$ 20.651.119,94 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos) que representa um percentual executado em 75,29% e foram liquidadas até o período (Janeiro a Outubro) o valor R\$ 17.387.297,31 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), que representa um percentual de liquidação em relação ao orçamento previsto para a manutenção das despesas com pessoal e encargo de 63,39%.

O quadro abaixo especifica a situação da Execução das Despesas com Pessoal

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

EXER.	ORÇAMENTO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA PREV.C/ PES.	DESPESA EMPENHADA	LIQUIDAÇÃO CONSOLIDADA
2021					
1º BIM	48.530.588,00	48.530.588,00	20.780.210,00	16.788.550,91	1.695.532,92
2º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	21.377.943,35	16.943.744,32	6.638.761,82
3º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	21.477.943,55	17.806.013,54	10.794.053,40
4º BIM	48.530.588,00	54.551.793,45	21.477.943,55	18.541.919,60	14.050.546,52
5º BIM	48.530.588,00	73.431.093,45	27.427.093,45	20.651.119,94	17.387.297,31

Após as movimentações até o Período (Janeiro a Outubro), referente aos pagamentos e cancelamentos dos restos a pagar, permanece inscrito no exercício vigente 2021 a título de Restos a Pagar Não Processado um montante de R\$ 464.756,39 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Conclui-se, portanto, que no decorrer do 5º Bimestre (Setembro e Outubro) do exercício vigente não houve nenhuma movimentação financeira (Cancelamento/pagamento) das despesas registradas em restos a pagar não processados.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS, a comissão deliberou Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 5º Bimestre do exercício de 2021.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

LCBV – Iracyrema da Costa Neves
 CRESS – Aline Bianca Lima de Souza
 SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
 SITRAM – Francisco de Oliveira Santos
 SMSA – Diones Cordeiro da Silva
 SMSA – Jeara Farias Chaves

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021, deliberou por APROVAR O PARECER Nº 021/2021/CTPFOAS/CMAS-BV referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 5º Bimestre do exercício de 2021, da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS-CMAS-BV.

Boa Vista – RR, 13 de Dezembro de 2021.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
SMSA – JEARA FARIAS CHAVES
SMEC – MARIA NAZARE DA SILVA NUNES
SEPF – VANESSA THAYNARA PRADO LABIS
SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRP – ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA
ATTER – ROBSON OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 056, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Destituir a Comissão Organizadora e subcomissões da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista - RR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Comissão Organizadora e subcomissões da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista – RR, instituída por meio da Resolução CMAS Nº 038, de 02 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial do Município nº 5442 do dia 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, Gestão 2022 a 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de realizar o processo eleitoral para assento dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, gestão 2022 a 2024.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros do CMAS, representantes da Sociedade Civil:

I- Maria Christina do Nascimento - representante do Lar Fabiano de Cristo, que a Coordenará;

II- Alinne Bianca Lima de Souza – representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 27ª Região RR CRESS;

III- Isabeau Cristina de Sousa Bezerra – representante do Conselho Regional de Psicologia- CRP 20ª Região – AM/RR;

IV- Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo – representante da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2022 a 2025) da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 23 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social – CTPPAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 001/2021/CTPPAS/CMAS – referente à aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2022 a 2025) da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES

ASSUNTO: Plano Municipal de Assistência Social- PMAS (2022 a 2025)

RELATORA: Alinne Bianca Lima de Souza

PROCESSO: 195/2021

PARECER: 001 CTPPAS/CMAS/BV APROVADO: 23/12/2021

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 17/12/2021, o Ofício nº 40766-SEMGES/FMAS-GP/2021, de 16 de dezembro de 2021, solicitando parecer deste CMAS sobre o Plano Municipal de Assistência Social- PMAS (2022 a 2025).

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 195/2021, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Políticas de Assistência Social no dia no dia 17/12/2021.

A Comissão Temática Permanente de Políticas de Assistência Social- CTPPAS realizou reuniões dia 19/12/2021 e 22/12/2021, para proceder à análise documental e elaboração do parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do parecer foi realizado de acordo com as atribuições do CMAS, previstas na Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, mais especificamente no Art. 4º, que prevê:

I - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as diretrizes estabelecidas

pelas conferências de assistência social;

II - aprovar e controlar a execução da política municipal de assistência social;

III - aprovar o plano municipal de assistência social e suas adequações.

3. DA ANÁLISE

O Plano Municipal de Assistência Social- PMAS (2022 a 2025), apresentado pela Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES foi elaborado com base nos dados coletados do Cadastro Único do Governo Federal, deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Boa Vista e Plano Plurianual, buscando atender as problemáticas apontadas pela análise situacional referente à Política de Assistência Social.

A estrutura contida no Plano Municipal pode ser resumida na forma que segue:

a) Informações referentes ao município de Boa Vista: compreendido entre os itens 2 até o 4, abrange o histórico do município de Boa Vista, aspectos demográficos, dinâmica populacional (compreendendo inclusive a população indígena e venezuelana) e aspectos físicos (com destaque para a requalificação urbana do município);

b) Diagnóstico socioterritorial: compreendido entre os itens 5 ao 10, apresenta o perfil social com recortes referentes à renda, gênero, raça e cor, nacionalidade e pessoas com deficiência; questões relacionadas à educação; domicílio; emprego e renda; mercado de trabalho em Boa Vista e perfil do público do CadÚnico por território dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS;

c) Cobertura da rede socioassistencial de Boa Vista, contendo os princípios, diretrizes, missão, visão e objetivos do referido PMAS, além da estrutura da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta complexidade), contidas na estrutura da SEMGES;

d) Quadros de metas divididos pelos seguintes eixos: Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de média e alta complexidade e Primeira Infância;

e) Financiamento da Assistência Social de Boa Vista; f) Programas, metas e ações incluídos no PPA 2022-2025;

g) Relatório da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, elaborado pela equipe de relatoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista.

Quadro demonstrativo dos valores a serem destinados à Política de Assistência Social durante o período de vigência do Plano:

DESCRIÇÃO	VALORES
Gestão do SUAS	R\$ 114.156.533,00
Vigilância Socioassistencial	R\$ 829.500,00
Proteção Social Básica	R\$ 130.715.578,49
Proteção Social Especial	R\$ 34.133.464,00
Primeira Infância	R\$ 9.678.366,00
TOTAL: R\$ 289.513.441,49	

No decorrer da análise foram realizados alguns questionamentos e ponderações referentes ao que foi disposto no Plano Municipal de Assistência Social, com vistas à melhoria da Política de Assistência Social no município, sendo encaminhado o Ofício nº 276/2021/CMAS-BV, que posteriormente foi respondido via Ofício nº 41653- SEMGES/GAB/2021, apresentando os ajustes solicitados, bem como alguns esclarecimentos para aqueles que não foram acatados, conforme disposto abaixo:

VERSÃO ANTERIOR	VERSÃO ATUAL
Na apresentação foi indicada a participação da sociedade civil na construção do Plano, no entanto, é sabido que não houve tal participação, podendo ser confirmado via Portaria nº 192/2021.	Foi realizado o ajuste, sendo retirada a participação da sociedade civil.
Algumas vezes em que são apresentados os dados do Cadastro Único é feita uma divergência nos quantitativos referentes às famílias e às pessoas, sobretudo nos quadros apresentados.	Foi realizado o ajuste.

No que diz respeito ao item 8 "Emprego e renda", faz-se necessária uma análise sobre a atual conjuntura, principalmente no que diz respeito à crise econômica e à pandemia, que contribuíram diretamente para a elevação nos dados referentes à pessoas desempregadas e, conseqüentemente, ao aumento de pessoas e famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.	A SEMGES justificou que não possui embasamento teórico para desenvolver uma análise de conjuntura no que concerne à temática emprego e renda.
No item 11.1 "Princípios" é mencionado no ponto "V" a "divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão", qual a proposta para a realização dessa divulgação?	Não foi visualizada nenhuma meta ou ação referente à divulgação.
No item 11.5 "Objetivos" foram colocados quatro objetivos gerais e apenas um objetivo específico, mas o ideal seria o inverso, devendo o objetivo geral ser mais abrangente e os objetivos específicos contemplar o desmembramento do geral;	Foi realizado o ajuste.
No item 12 "Proteção Social Básica" não faz menção às equipes volantes, apesar de estar compreendido nas metas e ações sob o código 2165.	Foi realizada referência às equipes volantes, indicando que em Boa Vista existem três equipes volantes que atendem os territórios do CRAS Pintolândia, Centenário e Nova Cidade.
O item 12.2 refere-se ao Programa Bolsa Família, no entanto, tal programa foi extinto por intermédio da Medida Provisória nº 1.061/2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. Nesse sentido, faz-se necessária fazer a alteração do programa, com informações e normativas atualizadas, inclusive no quadro de metas (12), bem como no item 21- código 2174 "Gestão do Bolsa Família".	Foi informado que o Programa Bolsa Família foi inserido no PMAS pelo fato de ter sido incluído no PPA 2022-2025 com essa nomenclatura, mas posteriormente será realizada a alteração do PPA e, conseqüentemente, solicitada a mudança de nomenclatura do referido programa ao CMAS.
No item 12.5. "Acessuas Trabalho" é importante descrever como o programa vem sendo operacionalizado no município de Boa Vista.	Foi justificado que, no momento, o programa está sem execução por parte do município, tendo em vista a repactuação que necessita ser normatizada pelo Ministério da Cidadania. No entanto, necessita constar no Plano, considerando a reprogramação orçamentária do mesmo.
Referente ao Programa Dedo Verde e ao Projeto Cabelos de Prata é preciso corrigir os valores das bolsas ofertadas.	Foi realizado o ajuste.
Não foi mencionado o Conviver, sendo necessário fazer uma descrição do Serviço.	Foi incluído um tópico sobre o SCFV/Conviver.
No item 12.8 "Programa Família que Acolhe/ Criança Feliz" é necessário fazer a diferenciação dos dois programas, sendo indicado inclusive a menção à Secretaria Municipal de Projetos Especiais, responsável pelo FQA.	Foi realizado o ajuste em relação aos dois programas, mas não foi mencionada a Secretaria Municipal de Projetos Especiais como responsável pelo FQA.

<p>No item 13 "Proteção Social Especial" é importante fazer a divisão de média e alta complexidade, além disso, no item 13.1 faz-se necessária a inclusão dos serviços ofertados no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.</p>	<p>Foi justificado que a SEMGES não divide a Proteção Social Especial, tendo em vista que a referida divisão não é obrigatória aos municípios, no entanto, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais é clara em relação à divisão em média e alta complexidade, sendo o CREAS o equipamento responsável pela oferta dos serviços de média complexidade e os serviços de acolhimento, a exemplo da "Instituição Municipal de Acolhimento Condomínio Infantil Pedra Pintada", classificado como Alta Complexidade.</p> <p>Quanto aos serviços ofertados pelo CREAS esses foram acrescentados ao Plano.</p>	<p>Incluir as prioridades definidas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social referente ao eixo 05: "promover capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS, voltadas as questões emergenciais e de calamidades pública [...] e "implementar o prontuário SUAS de forma eletrônica para facilitar o acompanhamento dos usuários [...]".</p>	<p>Entende-se que a proposta referente à capacitação poderá ser contemplada com a execução do Plano de Capacitação Permanente. Quanto aos prontuário eletrônico do SUAS, não foi identificada a criação de meta ou ação.</p>
<p>Abrigo do idoso- verificar a questão da nomenclatura de acordo com a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, bem como o quantitativo de pessoas a serem atendidas.</p>	<p>Continuou com a nomenclatura "Abrigo do Idoso" e com a meta de atender 150 idosos por ano.</p>	<p>Incluir as propostas relacionadas à questão migratória: "Capacitar a rede de Assistência Social com a língua Espanhola (migração); Acessibilidade bilingue aos informativos, formações continuadas em espanhol e libras para que todos os trabalhadores do SUAS, Entidades e Conselheiros estejam capacitados para realizar o acolhimento devido; Criação do Comitê Intersetorial de Migração do Município de Boa Vista para o estabelecimento de metas e corresponsabilidades das ações e financiamento das mesmas; Criar o Comitê Municipal Intersetorial para atuar em conjunto com a Vigilância Socioassistencial do Município, para dar respostas às questões migratórias e de calamidades públicas".</p>	<p>Foi justificado que o Poder Público não pode criar comitês sem regulamentação específica, sendo esta uma competência da sociedade civil.</p>
<p>No item 16 "Vigilância Socioassistencial" é importante falar sobre quando foi criada e como está organizada a Vigilância no município de Boa Vista.</p>	<p>Foi realizado o ajuste.</p>	<p>Contemplar metas e ações voltadas para a população em situação de rua, tendo em vista os dados apresentados no plano, principalmente no que diz respeito aos migrantes venezuelanos.</p>	<p>Foi justificada que a população em situação de rua é contemplada no Plano de Ação do CREAS, que tem sua execução por intermédio das equipes de abordagem social.</p>
<p>No item 21, sob o código 2273, é mencionado o Projeto Semear Arborização Infantil, que prevê o plantio de uma árvore para cada criança nascida em Boa Vista. Nesse caso, não deveria ser um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente? Não seria uma ação da Primeira Infância? Atribui a implantação do projeto aos CRAS, mas existem outras prioridades para ser executado em tal equipamento, a exemplo dos serviços tipificados da Proteção Social Básica.</p>	<p>Foi justificado que o referido projeto faz parte da política da 1ª Infância, que tem como objetivo promover arborização através da educação ambiental.</p>	<p>4. VOTO DA RELATORA</p> <p>Em virtude da análise do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS (2022-2025) apresentado à Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social - CTPPAS, foi deliberado PARECER Favorável à Aprovação do Plano, sendo realizadas as seguintes ressalvas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Que o princípio V: "divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão" seja de fato assegurado durante a vigência do plano, tendo em vista a importância do acesso à informação para a população em todos os meios (incluindo mídias sociais); - Garantir que as equipes volantes sejam adicionais e não aquelas já existentes no âmbito dos CRAS Pitolândia, Centenário e Nova Cidade, considerando inclusive os recursos oriundos do Ministério da Cidadania; - Tendo em vista algumas prioridades definidas por ocasião da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, entende-se que estas estão transversais à Gestão do CRAS/ PAIF e Equipes Volantes, Gestão do CREAS e Gestão da Vigilância Socioassistencial, como por exemplo a realização de reuniões intersetoriais e a implementação do prontuário eletrônico do SUAS. Dessa forma, faz-se necessária a construção de Planos de Ações pautados em tais demandas, considerando inclusive os anseios e ideias dos trabalhadores do SUAS; - Necessidade de observar e descrever as ações referentes às políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Obras, voltadas para a Primeira Infância; - Incluir a elaboração e execução do Plano de Capacitação Permanente, também no Item 26, código 2153; - Em relação ao "Abrigo do Idoso", deverá ser observada a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, considerando inclusive a capacidade de atendimento. 	
<p>Incluir as prioridades definidas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social referente ao eixo 04, que prevê a criação do Núcleo de Educação Permanente do SUAS, destinado aos trabalhadores da Política de Assistência Social e políticas afins, bem como a garantia de reuniões intersetoriais bimestrais entre as políticas de educação, saúde, segurança, organizações da sociedade civil e sistema de garantia de direitos, uma vez que o diagnóstico socioterritorial realizado apresenta dados coletados do Cadastro Único que necessitam da formalização da rede socioassistencial e intersetorial para dar respostas às expressões da questão social identificadas.</p>	<p>No quadro de metas existente na página 126 foi incluída a elaboração e execução do Plano de Capacitação Permanente, no entanto, não foi feita a inclusão no Item 26, código 2153. Não foi visualizada meta ou ação referente às reuniões intersetoriais.</p>		

É O PARECER

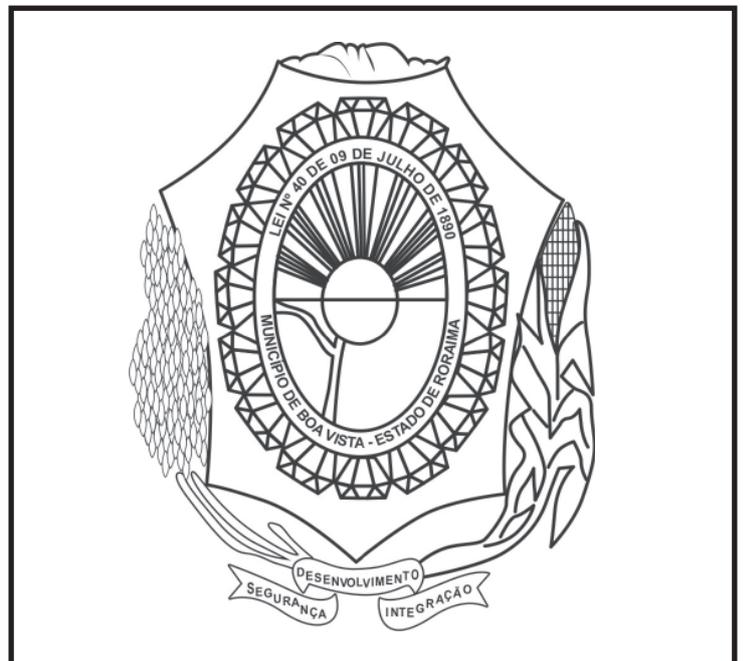
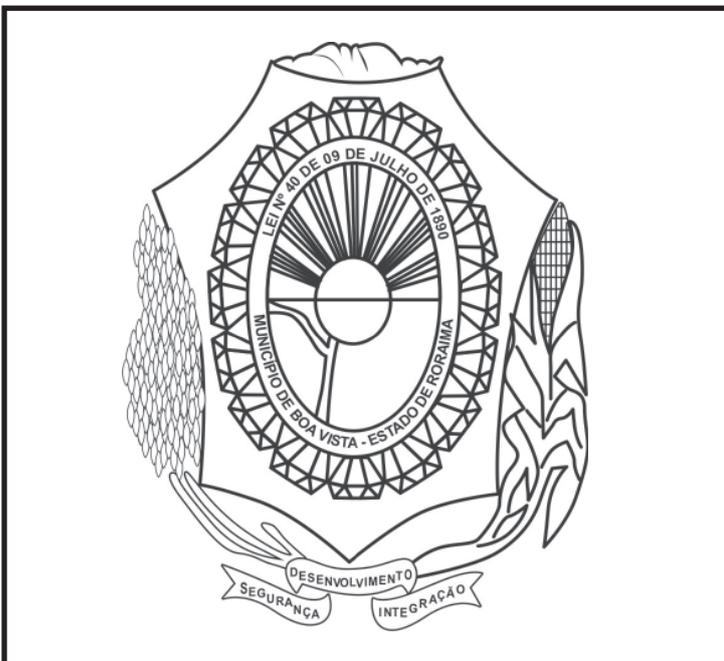
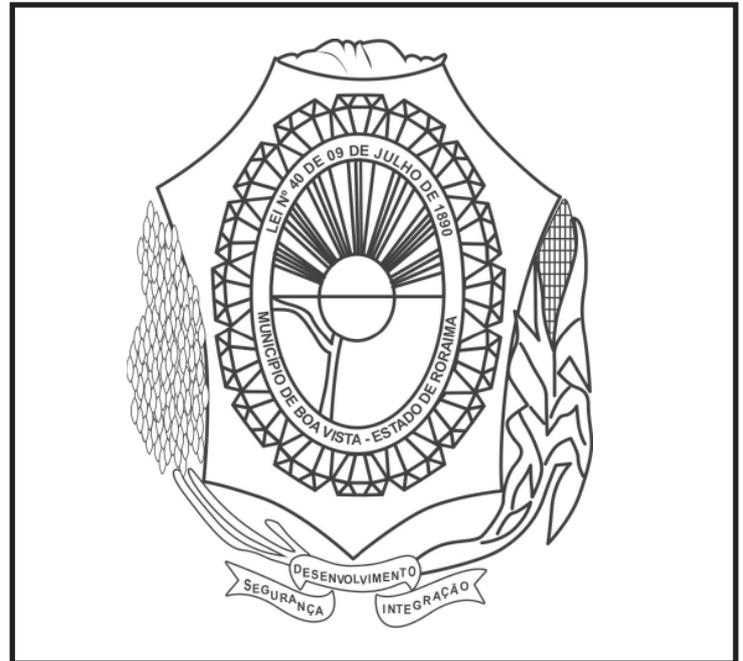
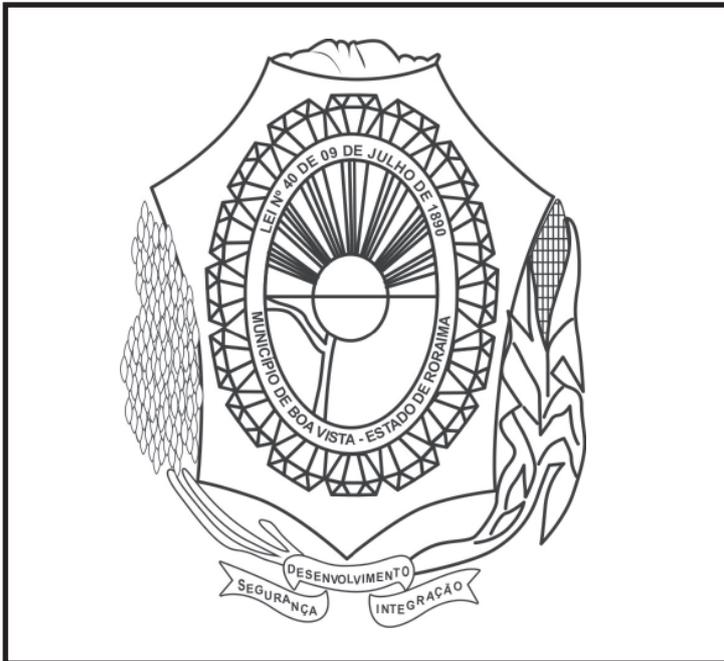
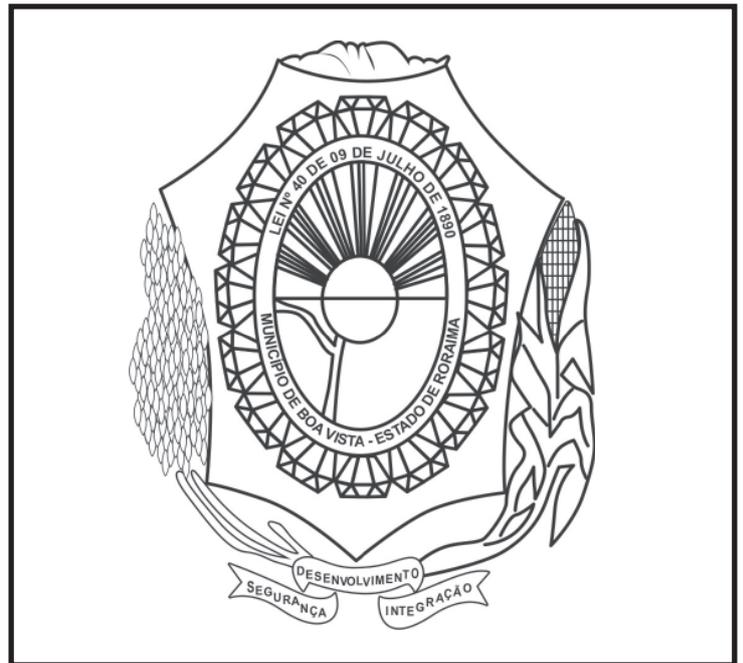
Alinne Bianca Lima de Souza – Relatora

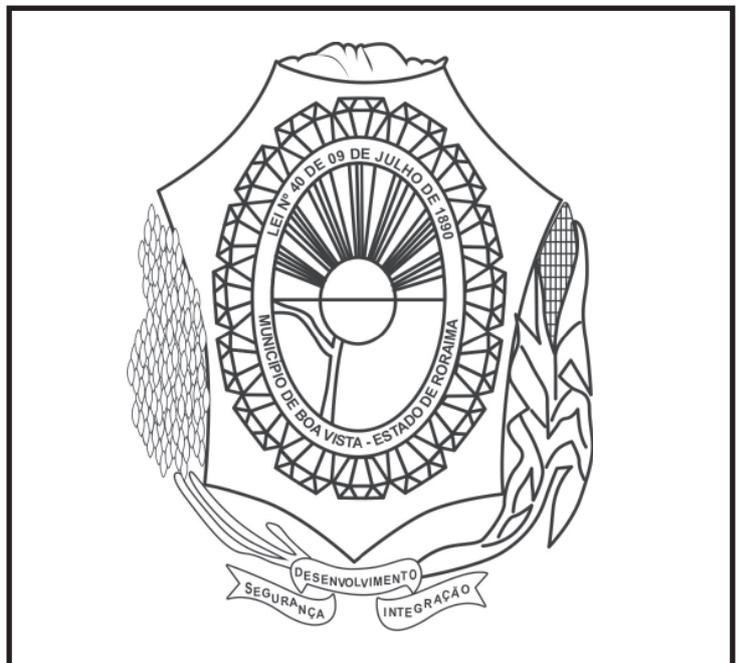
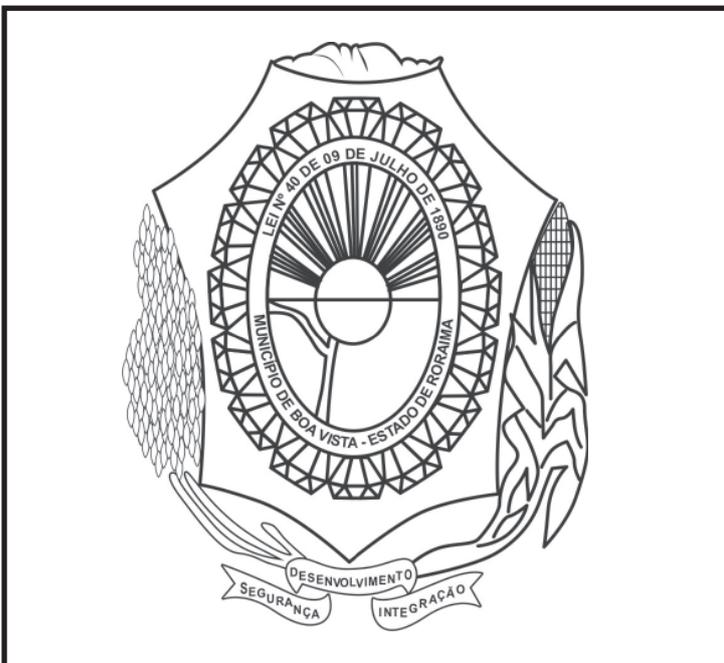
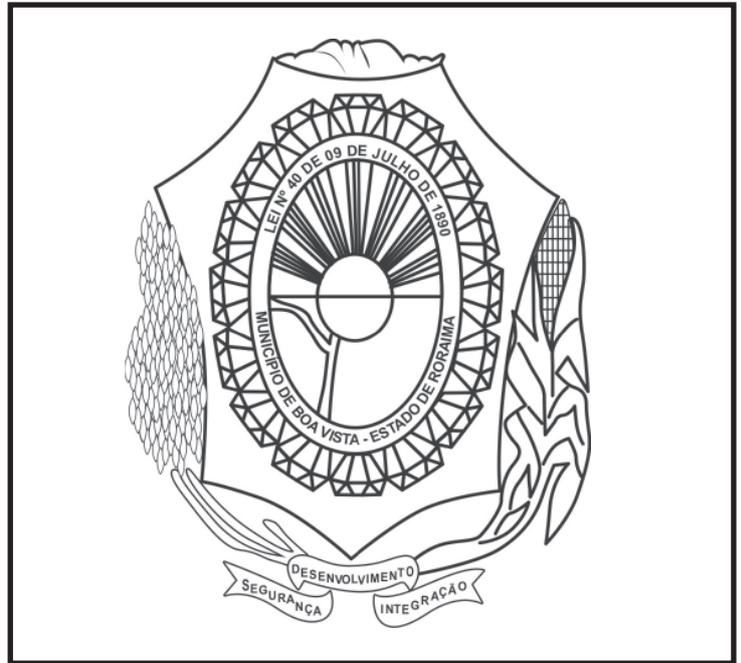
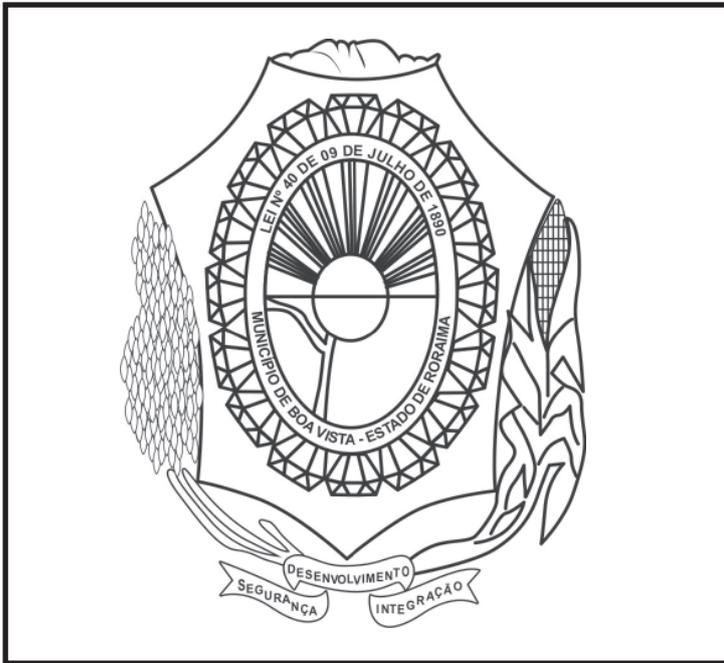
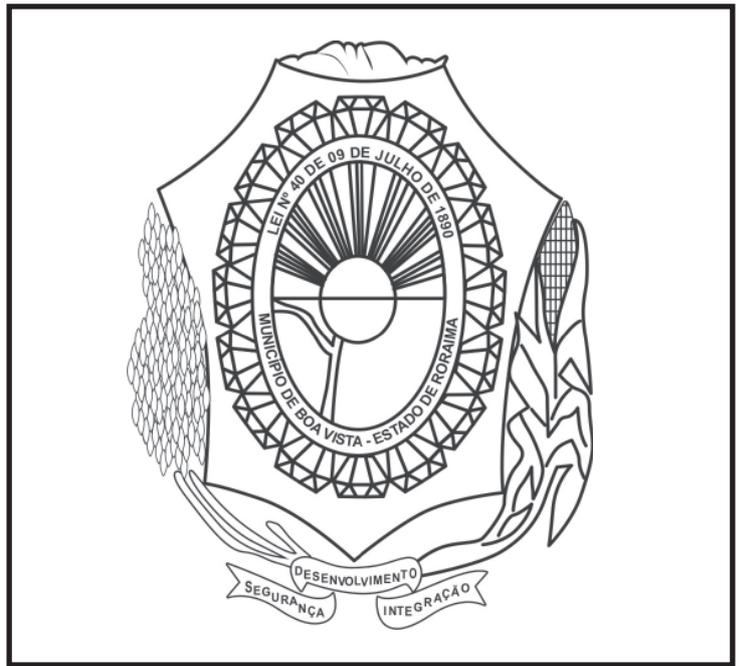
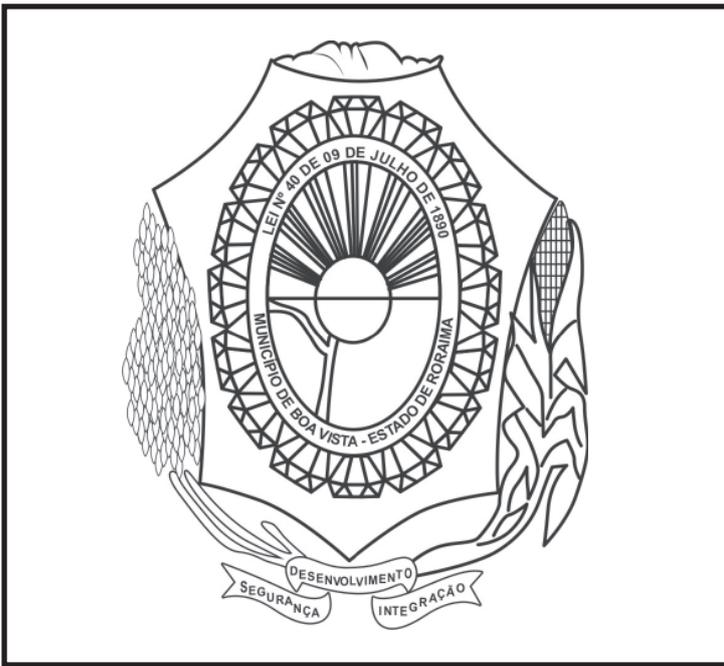
5. DECISÃO DO COLEGIADO

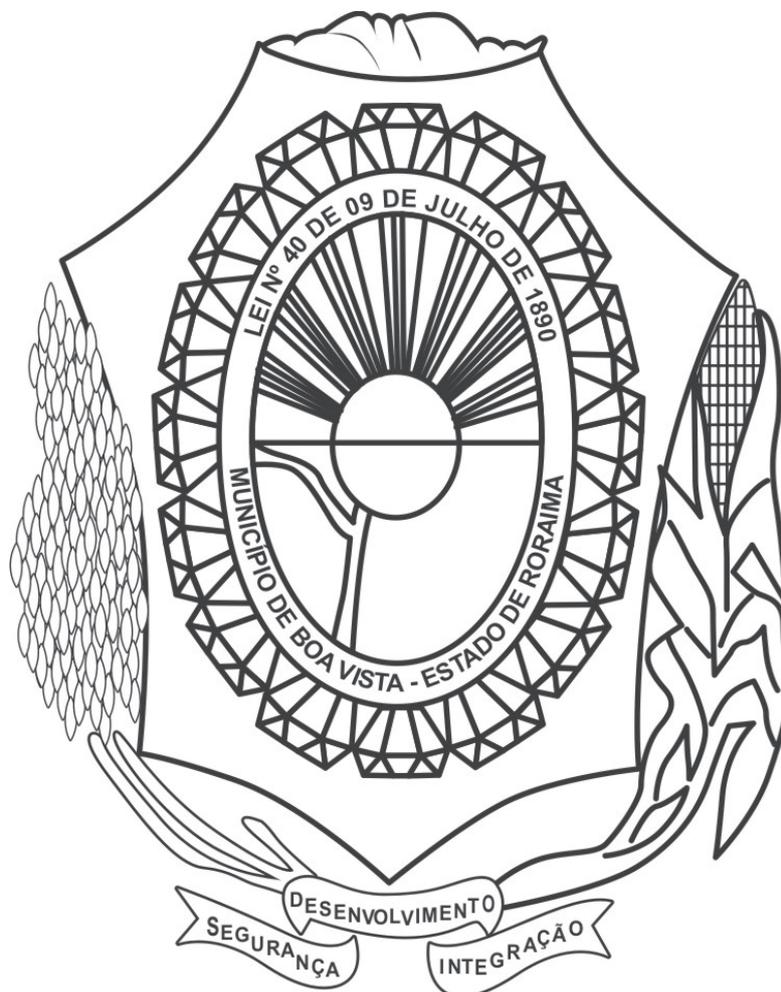
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ BV, em Reunião Extraordinária, realizada dia 23 de dezembro de 2021, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 001/2021 da Comissão Temática Permanente de Políticas da Assistência Social- CTPPAS, referente ao Plano Municipal de Assistência Social- PMAS (2022- 2025).

Boa Vista – RR, 23 de dezembro de 2021.

FETEC – ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
SMEC – MARIA NAZARÉ DA SILVA NUNES
SMST – VILMAR MOREIRA DE SOUZA
SMSA – DIONES CORDEIRO DA SILVA
SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
COOFECS – EDNA DOS SANTOS SOUSA
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
SITRAM – FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
APAE – JOICILENE DOS SANTOS MOURA
ATTER – ROBSON OLIVEIRA DA SILVA
CBS – TANIA SORAIA CARNEIRO DE SOUZA-







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.